

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Exmo. Sr. Dr. **DONEK HILSENATH GARCIA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Pirassununga do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através da **Gestora Picelli Leilões**, por seu Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

Processo: 0000345-55.2020.8.26.0457 – Cumprimento de Sentença

AÇÃO MONITÓRIA - PROMISSÓRIA (Processo principal: 1000441-87.2019.8.26.0457)

EXEQUENTE: ESPOLIO DE DECIO ROBERTO AMBROZIO – CPF/MF 727.682.588-49, representado pela inventariante MARIA ANGELA DA GRAÇA PELOSI AMBROZIO - CPF/MF 075.666.308-30.

EXECUTADO: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNGA LTDA - CNPJ/MF 58.551.326/0001-97, por seus representantes legais e demais coobrigados.

Interessados:

✓ **Vicente de Tommaso Neto – CPF/MF: 199.255.658-04.**

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia **10/01/2022 às 17:10 horas** e encerrará no dia **13/01/2022 às 17:10 horas**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em setembro de 2020. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia **13/01/2022 às 17:10 horas** e encerrará no dia **10/02/2022 às 17:10 horas**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que corresponde a **50%** do valor de avaliação de junho de 2018.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) RINSOR MARCA KHS, 15.000 FRASCOS POR HORA

O bem está localizado a Rua Pedro Pavani, 121, km 210 – Rosário, Pirassununga do Estado de São Paulo. Depositário Fiel: **Sr. Vicente de Tommaso Neto – CPF/MF: 199.255.658-04**

DO ÔNUS: Consta a **PENHORA** no processo em epígrafe – fls. 44. Consta pendente de julgamento o **Agravo de Instrumento em Recurso Especial nº 1000441-87.2019.8.26.0457 da QUARTA TURMA, com RELATOR(A): Min. MARIA ISABEL GALLOTTI** – Status: Processo concluso para julgamento. **Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento.**

Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou

mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade.

A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 84.314,60 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) fevereiro de 2020 – fls. 7- 8.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado**, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC). **À VISTA:** O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor (art. 19 do Provimentos n. CSM n. 1625/2009), como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar **proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão** que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. **Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão**, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**, a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 29 de outubro de 2021.

Dr. Donek Hilsenrath Garcia
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial